
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP - SEGURO PATRIMONIAL - PREGÃO ELETRÔNICO 18/2023

UENP - Divisão de Licitações Licitações <licitacao@uenp.edu.br>
Para: Sonilda Queiroz Santana Santos <sonilda.queiroz@tokiomarine.com.br>

21 de agosto de 2023 às 10:38

Bom dia!

Seguem as respostas ao pedido de esclarecimentos:

1 – Para os locais que já possuem seguro, pedimos informar a experiência de sinistro do grupo nos últimos 05 (cinco) anos, conforme segue abaixo:

1.1. Prêmio pago;

1.2 Sinistros por cobertura (pagos/avisados);

R - As respostas foram inseridas na Reedição do Edital.

2 – Solicitamos saber se caso a Tokio Marine Seguradora seja a empresa vencedora do certame, poderemos fazer a vistoria nos locais, caso seja necessário?

R - Os locais a serem segurados estão abertos a visitação dos interessados a qualquer momento.

3 – Para as coberturas solicitadas em cada local, não foi especificado o valor da franquia. Podemos entender que cada seguradora poderá apresentar o seu percentual?

R - A UENP pagará a franquia de 10% (dez por cento) dos prejuízos, com limite mínimo de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), a alteração foi inserida na Reedição do Edital

4 – Em caso de ser a empresa vencedora do certame, a UENP poderá fornecer cópia da apólice anterior para emissão do seguro dos locais de riscos Informados?

R – Sim.

5 – Solicitamos saber se a UENP é isenta de IOF. Caso positivo, pedimos a gentileza de informar a legislação pertinente.

R - A UENP é isenta de IOF, conforme § 3º, inc. I do art. 2º do Decreto 6.306/2007.

6 – Solicitamos que nos seja informado a relação de equipamentos protecionistas existentes nos locais a serem segurados.

Exemplo: Extintores, hidrante, sprinklers, etc.

R - Todos os locais de risco possuem extintores e vigilância 24h, no Local 4 (Clínica de Odontologia) e Local 2 (Campus de Cornélio Procópio) existem também hidrantes.

7 – Solicitamos que nos seja informado as atividades desenvolvidas nos locais a serem segurados.

R - As atividades desenvolvidas nos locais de risco são administrativas e de ensino, pesquisa e extensão.

8 – Solicitamos que nos seja informado se entre os locais a serem segurados, existe algum prédio em reforma ou em construção?

R - No momento há Obras/Reformas sendo realizadas nos Locais 2 (Campus de Cornélio Procópio), 4 (Clínica de Odontologia), 6 (Centro de Ciências Humanas e da Educação e Centro de Letras, Comunicação e Artes (CCHE/CLCA), 7 (Parque Universitário da Ciência, Cultura e Inovação) e 9 (Campus de Bandeirantes) com previsão de término no 1º Semestre de 2024. Podem ocorrer obras e reformas em quaisquer um dos locais durante a vigência do contrato.

9 – Pedimos a gentileza de informar conforme abaixo:

- a. Entre os locais a ser segurados, existe algum prédio tombado pelo patrimônio histórico.
- b. Em caso de sinistro envolvendo os bens imóveis tombados pelo patrimônio histórico, a Seguradora deve responder unicamente pelos valores referentes à reconstrução da edificação, isto é, estão excluídas deste seguro as reclamações de indenização pelos custos ou despesas relativas à restauração das particularidades arquitetônicas, assim como pelos prejuízos decorrentes da depreciação artística do valor do imóvel?

Está correto este entendimento? Podemos incluir esta cláusula em nossa Proposta?

R - Nenhum dos locais de risco é tombado pelo patrimônio histórico.

10 – De acordo com o item 20, subitem 20.1 do edital, possui a exigência da Cia Seguradora, disponibilizar a apólice no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

É sabido, que, as Companhias Seguradoras do Brasil, estão submetidas as normativas vigentes – diante disso, de acordo com o Decreto da Presidência da República N° 61.589 de 23/10/67 - o prazo para da apólice é de até 15 (quinze) dias, após o envio de todos os documentos, solicitados pela Cia Seguradora.

Pedimos confirmar o disposto no Decreto da Presidência da República N° 61.589 de 23/10/67.

R – Sim, o prazo começa a contar após o envio de toda a documentação pela UENP.

11 - Pedimos confirmar se a UENP está ciente de que, o pagamento eventualmente realizado com atraso, desde que, não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerá a incidência de atualização financeira pelo IPCA e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die.

R - Sim, a UENP tem ciência da incidência de juros por atraso de pagamento, de acordo com a legislação vigente.

12 - Pedimos confirmar se a UENP está ciente de que eventual recusa de sinistro, por eventos não previstos no edital, não serão considerados pela comissão julgadora/administrador do contrato como um descumprimento contratual, ensejando assim a aplicação de penalidades à Companhia Seguradora. Este ponto se faz necessário esclarecer, pois no segmento de seguros, a cobertura securitária depende da análise das circunstâncias dos fatos, e da apresentação de documentos, a cobertura não é automática pelo simples fato de ter sido contratada através de um processo de Licitação. Ficamos no aguardo.

R – Sim, a UENP já possui seguro predial, portanto tem ciência dos trâmites e peculiaridades na execução de sinistros.

Informamos que foram realizadas alterações no edital, com a inclusão das respostas aos pedidos de esclarecimentos, ensejando na remarcação na data do certame para o dia 04/09/2023.

Atenciosamente.

Divisão de Licitações, COGEP e Diretoria Administrativa

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--